



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.859/2017

Parnamirim/RN, 19 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a unificação do endereço desta Prefeitura, para todos os fins legais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARNAMIRIM, com fundamento no artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A unificação do endereço da Prefeitura de Parnamirim, para todos os fins legais, sendo este: Avenida Castor Vieira Régis, número 500, Cohabinal, CEP 59140-670, Parnamirim/RN.

Art. 2º A adoção, por parte da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, Secretaria do Gabinete Civil e Controladoria-geral do Município, de medidas necessárias para conhecimento do endereço de que trata o art. 1º aos órgãos oficiais que se fizerem necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.556, de 25 de novembro de 2009, e demais possíveis disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 19 de Setembro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos